



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gomes de Sousa		
ASSUNTO: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gomes de Sousa, localizada em Itarema; autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 08843877/2019	PARECER Nº 0704/2019	APROVADO EM: 04.12.2019

I – RELATÓRIO

Josy Maria Vasconcelos da Costa, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gomes de Sousa, localizada em Itarema, por meio do processo nº 08843877/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua: Camondongo, S/N, Bairro Corrego da Volta, CEP: 62.590-000, em Itarema, INEP/Censo Escolar nº 23235802.

Responde pela direção a professora Josy Maria Vasconcelos da Costa, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão; Registro nº 12M1102657; e pela secretaria escolar, Maria Marleudes Freitas Passos, Registro nº 11371.

O corpo docente é composto de 15 (quinze) professores, 50% habilitados na forma da Lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0704/2019

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 908 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gomes de Sousa, INEP/Censo Escolar nº 23235802, à autorização de funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento, a autorização do funcionamento da educação infantil e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE